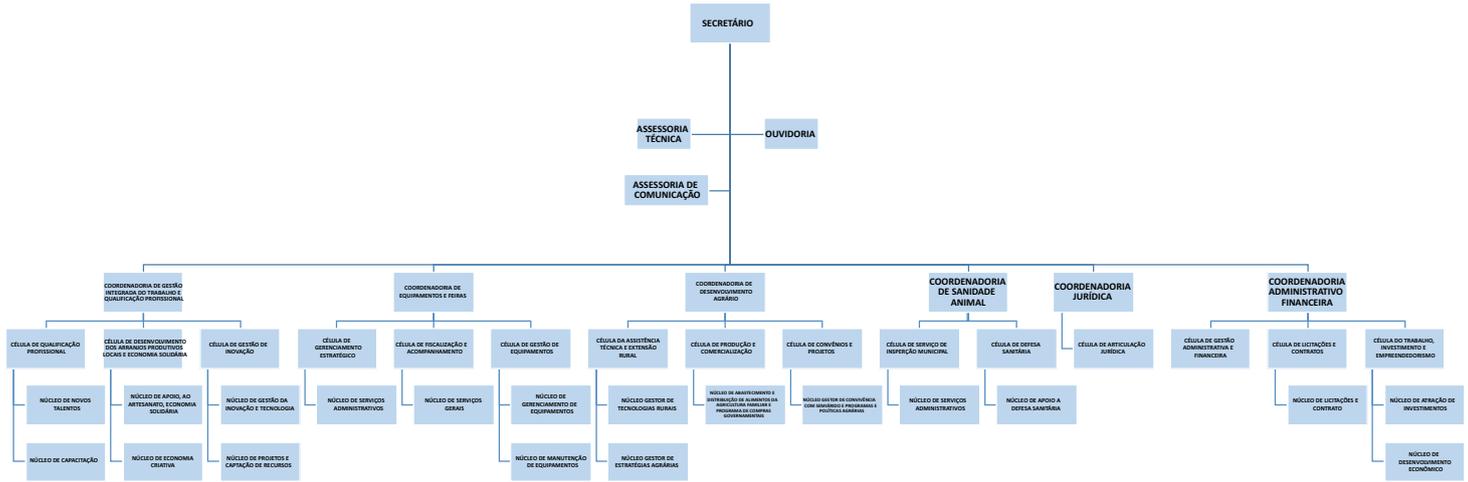


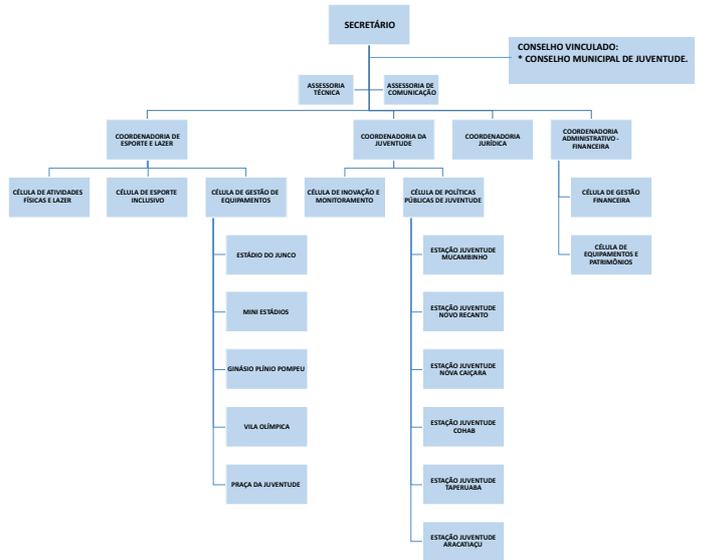
ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de juventude, esporte e lazer do Município de Sobral, incluindo o desenvolvimento de ações que visem a inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das políticas de esportes, juventude e lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos e cidadãs do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) 28 (vinte e oito) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2.330, de 15 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

5. COORDENADORIA DA JUVENTUDE	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Inovação e Monitoramento	Gerente	DNS-3	01
5.2. Célula de Políticas Públicas de Juventude	Gerente	DNS-3	01
5.2.1. Estação Juventude Mucambinho	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.2. Estação Juventude Novo Recanto	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.3. Estação Juventude Nova Caiçara	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.4. Estação Juventude Cohab I	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.5. Estação Juventude Taperauba	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.6. Estação Juventude Aracatiaçu	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
7.1. Célula de Gestão de Finanças	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Equipamentos e Patrimônio	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			28

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021			
SECJEL			
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
Secretário	S-1	01	
Direção de Nivel Superior 2	DNS-2	04	
Direção de Nivel Superior 3	DNS-3	08	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	13	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	01	
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	01	
CARGOS			28

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
2. Assessoria Técnica	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3. Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DNS-3	01
4. COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	Coordenador	DNS-2	01
4.1. Célula de Atividades Físicas e Lazer	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	01
4.2. Célula de Esporte Inclusivo	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
4.3. Célula de Gestão de Equipamentos	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
4.3.1. Estádio do Junco	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.2. Mini Estádios	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.3. Ginásio Plínio Pompeu	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.4. Vila Olímpica	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.5. Praça da Juventude	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01

DECRETO Nº 2.596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de cultura e turismo do Município de Sobral, incluindo o desenvolvimento de ações que visem a proteção da memória e do patrimônio histórico artístico e cultural, da promoção e atração do turismo no Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura

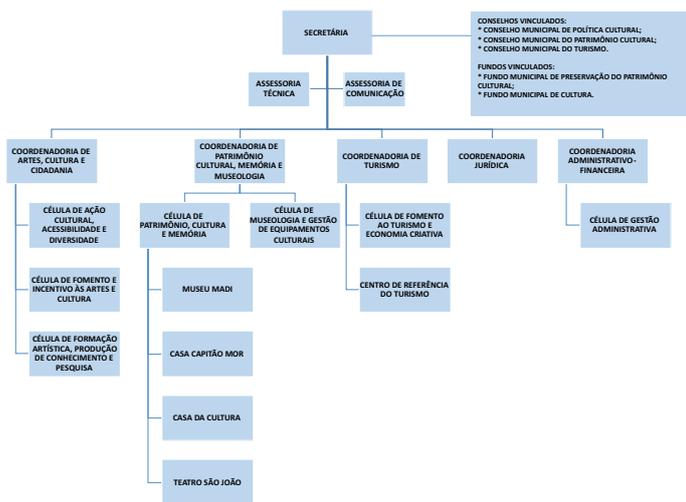
organizacional da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) 27 (vinte e sete) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

SECULT		
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Direção de Nivel Superior 2	DNS-2	06
Direção de Nivel Superior 3	DNS-3	10
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	06
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	04
CARGOS		27

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
2. Assessoria Técnica	Assistente Técnico II	DAS-1	01
3. Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DNS-3	01
4. COORDENADORIA DE ARTES, CULTURA E CIDADANIA	Coordenador	DNS-2	01
4.1. Célula de Ação Cultural, Acessibilidade e Diversidade	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula de Fomento e Incentivo às Artes e Cultura	Gerente	DNS-3	01
4.3. Célula de Formação Artística, Produção de Conhecimento e Pesquisa	Gerente	DNS-3	01
5. COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E MUSEOLOGIA	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Patrimônio, Cultura e Memória	Gerente	DNS-3	01
5.1.1. Museu Madi	Diretor de Equipamento	DAS-1	01
5.1.2. Casa Capitão Mor	Diretor de Equipamento	DAS-1	01
5.1.3. Casa da Cultura	Diretor de Equipamento	DAS-1	01
5.1.4. Teatro São João	Diretor de Equipamento	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	03
5.2. Célula de Museologia e Gestão de Equipamentos Culturais	Gerente	DNS-3	01
6. COORDENADORIA DE TURISMO	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Fomento ao Turismo e Economia Criativa	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
6.2. Centro de Referência do Turismo	Diretor de Equipamento	DAS-1	01
7. COORDENADORIA DE EVENTOS	Coordenador	DNS-2	01
7.1. Célula de Logística para Eventos	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Produção Técnica	Gerente	DNS-3	01
8. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
9. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
9.1. Célula de Gestão de Administrativa	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			27

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES (CELIC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública

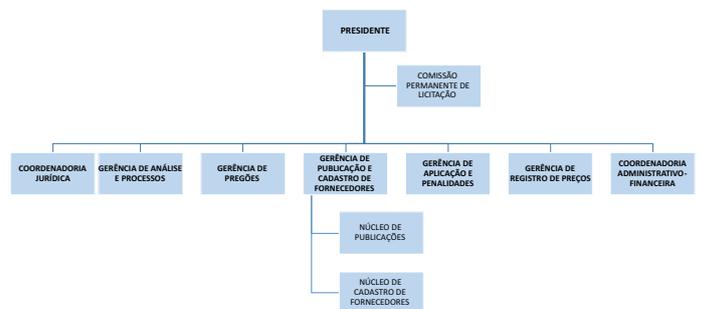
Municipal Direta e Indireta, visando proceder a padronização, alcançar a economicidade nas contratações públicas, a transparência nos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC) 25 (vinte e cinco) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.209, de 09 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

CELIC		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Direção de Nivel Superior 1	DNS-1	01
Direção de Nivel Superior 2	DNS-2	02
Direção de Nivel Superior 3	DNS-3	05
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	17
TOTAL		25

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Presidente	DNS-1	01
	Assistente Técnico-Administrativo I	DAS-1	02
2. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
3. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS	Assistente Técnico-Administrativo I	DAS-1	05
	Gerente	DNS-3	01
4. GERÊNCIA DE PREGÕES	Assistente Técnico-Administrativo I	DAS-1	06
	Gerente	DNS-3	01
5. GERÊNCIA DE PUBLICAÇÃO E CADASTRO DE FORNECEDORES	Gerente	DNS-3	01
	5.1. Núcleo de Publicações	Supervisor de Núcleo	DAS-1
5.2. Núcleo de Cadastro de Fornecedores	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
6. GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
7. GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS	Assistente Técnico-Administrativo I	DAS-1	01
	Coordenador	DNS-2	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
TOTAL			25

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Escola de Governo do Município de Sobral tem como finalidade elaborar, coordenar, executar, controlar e avaliar programas, projetos e ações de educação continuada no serviço público, visando promover a gestão do conhecimento e das pessoas através do aprimoramento permanente das competências e valorização dos servidores; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica instituída estrutura organizacional da Escola de Governo do Município de Sobral, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Escola de Governo do Município de Sobral 07 (sete) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro